ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.013, DE 19 DE JANEIRO DE 1.993

Dá denominação de TOMAS MENNA a uma rua da cidade.-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de TOMAS MENNA a via pública que tem início na rua Alberto Antonello e que vai encontrar a Av. Barão de Ibirapuitã, sendo a primeira paralela a Avenida de acesso ao Porto Seco.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a colocar as placas indicativas, devendo constar nas mesmas, abaixo do nome: "COMERCIANTE".

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 19 de janeiro de 1.993.

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ D'AVILA JUNIOR
Secretário M.de Administração.

Scanned by CamScanner